



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 3.894, de 14 de Junho de 2.018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO-2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando que todas as atividades econômicas interrompem seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos desse certame.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que ocorrer a participação do Brasil na Copa do Mundo, disputada na Rússia no ano de 2.018, o expediente da Administração do Município de Cachoeira de Minas se dará da seguinte forma:

I – Iniciará às 12 horas até as 17h30m, nos dias em que as partidas se realizarem às 09 horas (horário de Brasília);

II – Iniciará às 07 horas até as 12h30m, nos dias em que as partidas se realizarem às 15 horas (horário de Brasília);

III – Iniciará às 08 horas até às 10h30m, retornando às 14 horas até às 17 horas, nos dias em que as partidas se realizarem às 11 horas (horário de Brasília).

Art. 2º - O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente, por serem considerados imprescindíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas